SINDIGAS
Sindicato Nacional das empresas distribuidoras de Gás LP/GLP

Riscos Concorrenciais em Sindicatos

Barbara Rosenberg / Luis Bernardo Cascão

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016.

BMA
BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO

CONTEXTO

Indústrias de suco poderão ser multadas em até R$ 2 bi
Juliano Basile
26/01/2006

As investigações sobre uma suposta fo
resultar em multas de até R$ 2 bilhões
operação de busca e apreensão da hist
Ao todo, Cutrale, Citrovita (do grupo V
Dreyfus) faturam mais de R$ 6 bilhões
faturamento de empresas envolvidas e
As multas tornaram-se mais prováveis
residências de diretores e funcionários e
com um aparato desnecessário. Havia u
Além disso, a cooperação foi total", diss
A "Operação Fanta", como foi batizada p
foira: São Paulo, Ribeirão, São José do R

Acusação de cartel atinge 90% do setor de cimento e concreto
Agência Brasil
08/03/2007 19:28

BRASÍLIA - A Secretaria de Direito E
8, um processo investigativo contra o
formar cartel. Após dez anos de inv
de um ex-funcionário

O ESTADO DE S.PAULO
ECONOMIA & NEGÓCIOS
Sexta-feira, 26 janeiro de 2007

SDE sugere ao Cade punição para empresas do cartel do gás
Isabel Sobral, BRASÍLIA

SDE pede punição aos cinco produtores de gases industriais
Juliano Basile | Valor Econômico
26/01/2007 12:20

BRASÍLIA - A Secretaria de Direito
Econômico (SDE) do Ministério da
concluiu ontem um parecer
recomenda a condenação da
White, Air Liquide, Air
Linde e Indústria

São Paulo, quinta-feira, 26 de janeiro de 2006 FOLHA DE S.PAULO **dinheiro**

OPERAÇÃO FANTA

Busca da SDE acha arma em sala na Cutrale
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A "Ope
busca e apreensão coordenada pela SDE (Secretaria de Dir
ou 27 malotes de documentos, computadores
uma subma
Uzi.

Valor ONLINE
São Paulo, 26 de novembro de 2004

Julgamento do "cartel de britas" marca nova leva de decisões da SDE
Juliano Basile
26/11/2004

A Secretaria de Direito Econômico
no Brasil nos setores de construç
enviado ao Conselho Administrat
de mineração de pedra britada.
O Ministério da Justiça verificou
públicas e atuaram, inclusive,
ano e representam 55% do fo
poderá condenar as e

Governo analisa mais cartéis e menos fusões
Juliano Basile
07/11/2006

Um balanço sobre a atuação do Ministério da Justiça na área de de
revela que o governo está julgando menos menos fusões e aquisiçõe
de esses negócios terem aumentado consideravelmente nos últimos a
lado, reduziram-se os proce
o número de inve
fusões e aquisiçõ
ndustr
o, aum
s emp

concluindo uma leva de process
trials. O primeiro caso foi conc
nto. Trata-se do car

EXAME

Ações antitrustes no Brasil são referência para América Latina
13/07/0005

Enquanto os demais países latino-americanos reduzem sua investida contra os cartéis, os órgãos brasileiros destacam-se por buscar a livre concorrência, diz The Wall Street Journal

Para o jornal americano, o governo de Luiz Inácio Lula da Silva marcou uma mudança na postura dos órgãos fiscalizadores no país. Até então, o foco era investigar se fusões e aquisições poderiam concentrar mercado a ponto de prejudicar os demais concorrentes. Agora, as preocupações estenderam-se para outras áreas, como a formação de cartéis para controlar os preços em um dado setor. Para tanto, diz The Wall Street Journal, as autoridades estão

ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS: FOCO NA ATUAÇÃO DO CADE

BMA BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO

ASSOCIAÇÕES

- Grande parte das investigações em curso no CADE sobre a prática de cartel envolvem associações e sindicatos, o que se reflete nas condenações.

- As autoridades de concorrência têm voltado esforços ao combate de cartéis por meio de associações de classe, que por vezes cometem praticas anticompetitivas até por desconhecimento.

> *"[...] Existe uma zona cinzenta na qual os sindicatos não sabem o que podem fazer sem descumprir a legislação antitruste. Muitos não sabem que tipo de informações podem ser trocada pelas empresas. "Os membros de uma associação têm de estar conscientes de que o direito de reunião é garantido, mas não o de discutir preços, formas de repasses de impostos, definição de áreas de atuação ou a divisão de clientes."* (Valor Econômico, 16.12.08)

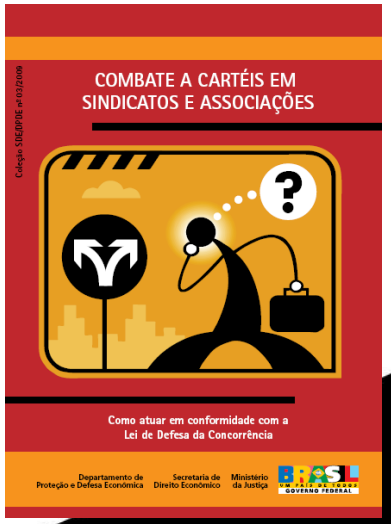

QUAL O FOCO?

- Naturalmente, pelas suas atividades, as associações de classe e sindicatos facilitam o **fluxo de informações**, por vezes sobre temas muito sensíveis (preços, quantidades, clientes, regiões etc.);

- O risco é que esses foros deem uma **falsa impressão de invulnerabilidade** ("a Constituição diz que eu posso me reunir livremente").

QUAL O RISCO REAL?

SINDIGÁS: MANUAL DE OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

"O Programa anti-truste, presente no manual de obediência às Normas de defesa da concorrência e todos os princípios e regras estabelecidos no Código de Conduta nas relações institucionais do Sindigás, ***têm origem exatamente na convicção dos membros do Conselho Consultivo e da Diretoria do Sindigás, com relação à importância das regras concorrenciais como elemento básico da ética nos negócios, e do cumprimento dos princípios e regras de relações institucionais como um mecanismo de contribuição para o aperfeiçoamento das políticas setoriais e do ambiente democrático brasileiro.***

Assim, estes documentos tornam-se balizadores das condutas a serem observadas por todos os profissionais envolvidos com o Sindigás – desde seus diretores e integrantes diretos, até os representantes das empresas associadas e mesmo de empresas terceirizadas que desenvolvam qualquer atividade no âmbito desta entidade – como ***forma de nortear, sempre, um respeito máximo às normas concorrenciais e os princípios e regras que regulam as relações institucionais no Brasil e internacionalmente****.*

BMA BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO

Sérgio Bandeira de Mello,
Presidente Sindigás

OBJETIVO DO TREINAMENTO

O objetivo desse treinamento é **difundir informações** para a **identificação tempestiva** de eventuais riscos e **prevenção** de sua ocorrência, assegurando a condução das atividades do SINDIGÁS em plena conformidade com a legislação.

POR QUE ESTE TREINAMENTO?

Todos sabem que é proibido matar, roubar, sequestrar, sonegar impostos, mas nem todos sabem **o que é proibido e o que é permitido** em relação ao comportamento das empresas no âmbito do SINDIGAS, especialmente em relação aos **contatos entre concorrentes, troca de informações etc**

ATENÇÃO E CUIDADO REDOBRADO!

- O objetivo desse treinamento não é esgotar questões envolvendo a atuação do SINDIGÁS, mas sim passar uma boa percepção dos cuidados a serem tomados.
- Importante que os consultores que prestam serviços ao SINDIGÁS, e demais prestadores de serviço, também tomem extrema cautela com sua atuação, por atuarem como prepostos da entidade externamente, respeitando as regras constantes no Manual de Normas e Condutas do Sindigás
- Em caso de dúvidas, sempre busque mais informações com o Diretoria Jurídica do Sindigás ou Departamento Jurídico da associada que estiver vinculado.

PARA COMEÇO DE CONVERSA:

- Não existe jeito certo de fazer coisa errada.
- Um erro não justifica outro.
- Não basta **ser** honesto, tem que **parecer** honesto.

REPUTAÇÃO

Não basta AGIR corretamente.

As atitudes devem condizer com a preocupação em preservar a concorrência, com mercados competitivos, livres e abertos.

É também necessário PARECER correto.

O comportamento deve estar de acordo com a reputação e a reputação de acordo com o comportamento; condutas mal interpretadas podem ter efeitos muito negativos.

QUAIS OS RISCOS ENVOLVIDOS?

- **Multas** pesadas para a empresa, para as **associações** e para as **pessoas** físicas envolvidas;
- Responsabilidade pessoal, inclusive **criminal**;
- **Indenizações**;
- Afeta a **reputação** e a credibilidade para a atuação institucional, que também fica abalada. No caso das empresas, investigações e sanções afetam as empresas do ponto de vista comercial, além de levar à perda de valor;
- **Custos** envolvidos na investigação e defesa do caso;
- **Nulidade** de contratos que tenham cláusulas ilegais.

AS MULTAS SÃO ELEVADAS...

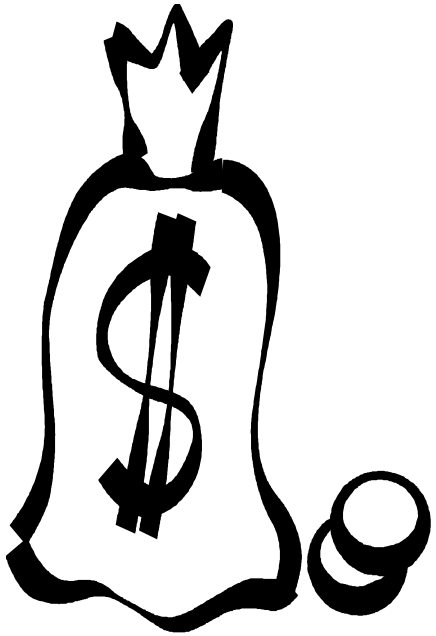

- **Empresa**: Multa de **0,1 a 20% do faturamento bruto** da empresa, grupo ou conglomerado no último exercício, no setor de atividades da conduta. A multa nunca é inferior à vantagem obtida com a prática ilegal.

- **Colaboradores**: Os colaboradores da empresa direta ou indiretamente responsáveis pela infração podem ser punidos com multa de **10% a 50% do valor daquela aplicável à empresa**; e

- **Associações e outros indivíduos**: multas de **R$ 50 mil a <u>R$ 2 bilhões</u>**.

AS MULTAS SÃO ELEVADAS...

Exemplos de multas aplicadas pelo CADE

(ano condenação, caso e multa aproximada)

2015	Mangueiras Marítimas (inclui acordos)	R$ 39 milhões
2014	Cimento	R$ 3,1 bilhões
2013	Cargas Aéreas	R$ 291 milhões
2012	Peróxidos de Hidrogênio	R$ 150 milhões
2010	Gases industriais	R$2,3 bilhões
2009	Compressores (acordo)	R$100 milhões
2007	Cimento (acordo)	R$43 milhões
2005	Cartel das britas (SP)	R$60 milhões
2005	Cartel das vitaminas	R$15 milhões
2005	Cartel dos vergalhões de aço	R$ 300 milhões
1999	Cartel do aço	R$60 milhões

PESSOAS FÍSICAS

- A prática de cartel também é **crime.**
- As penas podem ser de **2 a 5 anos de prisão** e ainda implicarem o pagamento de multa adicional.
  - Não cabe suspensão condicional do processo.
- Administrativamente, as pessoas físicas podem também ser impedidas de "praticar o comércio" (impedindo-as de ser diretores ou conselheiros de empresas)

ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E SINDICATOS

- Art. 36, Parag. 3º, II, da Lei nº 12.529, o ilícito das associações e sindicatos:

  *"obter ou **influenciar a adoção de conduta comercial uniforme** ou concertada entre concorrentes".*

- Há associações de classe envolvidas em pelo grande parte das investigações de cartel.

PROCESSOS DO CADE REFERENTES A GLP E ASSOCIAÇÕES

- O CADE abriu ao menos 10 Processos Administrativos do CADE referentes ao mercado de Gás GLP, duas outras investigações nas quais houve recentemente busca e apreensão (Operação Júpiter, Operação Chama Azul), além de dois Inquéritos Administrativos.
- Existem investigação e condenações em muitos setores envolvendo associações e sindicatos: cimento, GLP, combustíveis, SINDSEG (Seguros Privados), SINDACAD/RJ (Academias); Auto-Escolas, União Brasileira de Avicultura etc.

TROCA DE INFORMAÇÕES:
CUIDADOS A SEREM TOMADOS

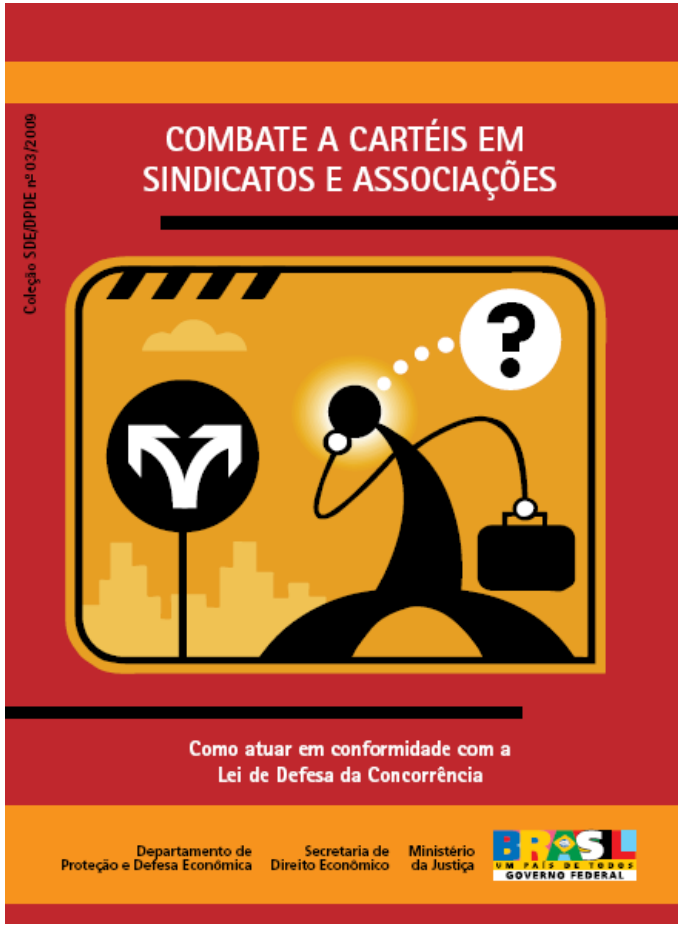

"sindicatos, associações e seus membros devem tomar extrema cautela quando **coletam e disseminam informações comercialmente sensíveis**, como preços atuais e futuros, participações de mercado, custos, níveis de produção, planos de marketing, planos de crescimento, política de descontos, entre outras".

BMA BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO

TROCA DE INFORMAÇÕES:
CUIDADOS A SEREM TOMADOS

- Coletar dados apenas históricos;
- Disseminar a informação apenas de forma agregada
  - As informações não devem permitir a identificação de empresas individuais
  - Se possível, com mais de um ano;
  - *Obs: a ANP divulga em seu site dados por empresa, como market share por estado, região e segmento*
- Adotar mecanismo confidencial de coleta de informações sensíveis (se for o caso, auditoria externa e independente, com compromisso de confidencialidade, ou equipe do sindicato que não integre o corpo das empresas);
- Não coagir associados a fornecer dados;
- Avaliar possibilidade de disponibilizar as estatísticas ao público.

TROCA DE INFORMAÇÕES:
CUIDADOS A SEREM TOMADOS

- Informações concorrencialmente sensíveis não devem ser objeto de conversa ou compartilhamento com concorrente, **qualquer que seja o foro**, como por exemplo:
- Preços atuais e futuros, inclusive descontos concedidos, margens de lucro, condições de venda, concessão de crédito a clientes, mudanças programadas de preços
- Estruturas de custos, capacidade/ociosidade e níveis de estoque;
- Planos de expansão/atuação/estratégia e diretrizes de remuneração do investimento/participação em projetos
- Termos de negociações com fornecedores de Gás LP, informações sobre os revendedores cadastrados pelas associadas (incluindo preços e volumes de venda ou áreas de atuação)
- Iniciativas em reação a comportamentos de concorrentes nos mercados de distribuição e revenda (ex: imposição de restrições no fornecimento de Gás LP ou criação de dificuldades para recadastramento de revendedores);
- Questões relativas a clientes específicos, inclusive em relação a histórico de relacionamento e crédito;
- qualquer outra informação relevante para o planejamento da atuação das empresas do setor tomada de decisões empresariais sobre participação em projetos.

TROCA DE INFORMAÇÕES:
CUIDADOS A SEREM TOMADOS

- O acesso a informações *públicas* de terceiros é perfeitamente lícito e merece atenção apenas naquilo que toca ao **registro da fonte**: é importante diferenciar informações que estão publicamente disponíveis daquelas que não estão.
- Não há ilegalidade na troca das seguintes informações entre as associadas:
  - ✓ Questões não-confidenciais de natureza técnica referentes à indústria e níveis de segurança, saúde, ou desenvolvimento tecnológico;
  - ✓ Discussões sobre o setor que não envolvam estratégias comerciais;
  - ✓ Relações institucionais e esforços para auxiliar discussões a respeito de elaboração de legislação e normas referentes ao setor, desde que tais normas não criem barreiras à entrada ou atuação de concorrentes; e
  - ✓ Esforços de publicidade, divulgação e auxílio às autoridades competentes sobre o combate à comercialização de produtos em descumprimento de leis e normas afeitas ao setor.
- SINDIGÁS tem regras para elaboração (i) de estatísticas sobre o setor de Gás LP e sobre (ii) e discussão de Padrões de Qualidade e Segurança e Códigos de Autorregulamentação (vide Manual).

REUNIÕES NO SINDICATO:
CUIDADOS A SEREM TOMADOS

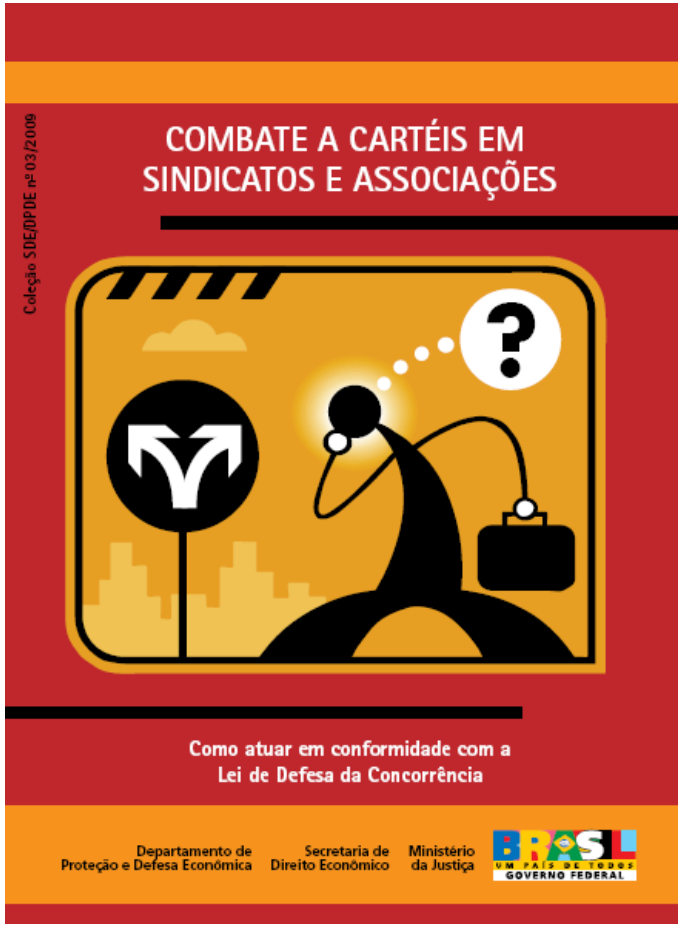

"**Reuniões entre concorrentes** em sedes de sindicatos e associações podem gerar preocupações concorrenciais. Tais encontros **não devem tornar-se fórum para a discussão de temas comercialmente sensíveis**, como preços, política de descontos, custos, clientes, alocação de mercado, participações em licitações, dados de produção, entre outros."

BMA BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO

REUNIÕES NO SINDICATO: RECOMENDAÇÕES SDE

- É recomendável que as associações tenham agendas públicas de reuniões, com temas claros.

- As atas de tais reuniões devem abordar a totalidade da discussão contida na reunião.

- É recomendável ainda que as associações arquivem tais documentos com o intuito de demonstrar a licitude das discussões.

- É importante que os dirigentes da associação sejam independentes,afastando-se da direção empresarial. Caso não seja possível, recomenda-se que os representantes de cada empresa nas reuniões não sejam funcionários do Departamento Comercial ou do Vendas.

- Caso, no contexto de uma reunião licitamente convocada, um participante traga um assunto concorrencialmente sensível, deve-se orientar o grupo a voltar ao assunto da pauta. Caso isso não ocorra, a reunião deve ser encerrada ou as pessoas devem se retirar da reunião, fazendo constar em ata o motivo de sua saída.

- Ressalte-se que encontros e discussões entre concorrentes que ocorrem fora da sede da associação (como almoços e eventos sociais) levantam as mesmas preocupações concorrenciais, devendo as empresas tomarem extrema cautela para não se envolver em práticas ilícitas.

REUNIÕES NO SINDICATO:
CUIDADOS A SEREM TOMADOS

- Antes de participar de reuniões/encontros nos quais haja concorrentes:
  - ✓ assegure-se de que a reunião/encontro tem um propósito legítimo;
  - ✓ tome sempre o registro de uma pauta para a reunião/encontro, que deve evidenciar o propósito legítimo; em caso de dúvidas, pergunte, antes da reunião, ao Diretoria Jurídica do Sindigás ou Departamento Jurídico da associada que estiver vinculado.

- Em caso de desvio dos temas previstos na pauta :
  - ✓ tente voltar à pauta;
  - ✓ se falhar, retire-se da reunião e assegure que haja um registro de sua saída (ata, mensagem eletrônica interna/externa etc.);
  - ✓ avise prontamente sobre o corrido à Diretoria Jurídica do Sindigás ou ao Departamento Jurídico da associada que estiver vinculado.

- O silêncio pode trazer problemas a você e ao SINDIGAS

O QUE É PROIBIDO PARA OS SINDICATOS?

- Sugestão de estratégia comercial para membros ou pessoas presentes em reunião.
- Declarações relacionadas a estratégias futuras de cada participante.
- Propaganda de empresas ou produtos.
- Animosidade direcionada a alguma empresa, fornecedor, organização ou produto ("bola preta", boicote, lista de maus pagadores): não ameaçar ou coordenar a ameaça
- Discussão ou troca de informações concorrencialmente sensíveis.

QUE É PERMITIDO NO ÂMBITO DOS SINDICATOS?

- Limite-se a informações não sensíveis.
- Membros e participantes em reuniões devem tomar decisões comerciais de forma independente e Sindicato não pode dar qualquer tipo de direcionamento ou sugestão
- Cuidado com a linguagem:
  - Evite metáforas
  - Seja claro e direto
  - Cuidado com quaisquer relatórios, anotações ou atas
- Presuma que a reunião está sendo transmitida ao vivo.
- Lembre-se da importância da aparência e da reputação!

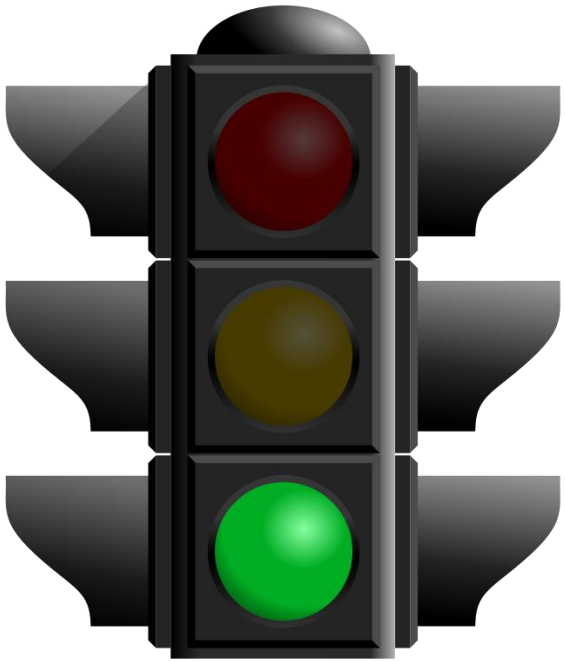

COMO O CADE INICIA INVESTIGAÇÕES?

- Por meio de **denúncias** de quaisquer terceiros (até mesmo anônimas);
- Por meio de **acordos de leniência** (delação premiada) de participantes do acordo;
- Por **iniciativa própria**.

- A coleta das provas e dos indícios normalmente se dá por meio de medidas de **busca e apreensão**, sempre autorizadas judicialmente.

ACORDOS DE LENIÊNCIA

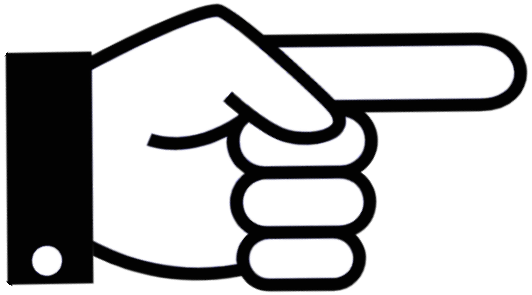

- "Leniência": **principal mecanismo** de investigação usado em casos de cartéis.
- "**Imunidade**" criminal e administrativa para os **delatores** envolvidos na conduta ilícita e que a levarem ao conhecimento das Autoridades;
- Obrigação do delator: fornecer **informações e documentos relevantes** para a investigação do ilícito do qual participa.
- Resultado: **o concorrente (ou membro do Sindicato) "amigo" tem incentivos para trair o cartel**.

DOCUMENTOS, POR FAVOR!

- As autoridades podem realizar medidas de busca e apreensão (depende de ordem judicial, mas é surpresa), inspeções e requisitar de informações, e o normalmente o fazem em conjunto com a Polícia Federal;

- A interceptação e a gravação telefônica e ambiental são permitidas dentro de determinados limites;

- A interceptação de mensagens eletrônicas e sua utilização como prova também é permitida.

O QUE PODE SER USADO COMO PROVA?

- É comum encontrar **cartas, mensagens eletrônicas (e-mails), anotações, conversas telefônicas, testemunhos** ou outros documentos que ajudam a provar o ilícito
- Contudo, mesmo se não houver documentos, é possível provar um cartel identificando apenas **comportamento paralelo + troca de informações entre concorrentes + ausência de outra explicação alternativa**.
- Nesse contexto, muita cautela com o papel do Sindicato, pois ele pode ser visto como um facilitador

CUIDADOS NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONTRATOS

- Documentos e qualquer tipo de comunicação empresarial (*e.g.* memorandos internos, e-mails, correspondência com clientes ou mesmo agendas, registros de ligações telefônicas e anotações pessoais) podem ser utilizados anos depois de sua produção no curso de investigações, em situações totalmente descontextualizadas. E-mails podem ser interpretados de forma bastante negativa.
- Tanto e-mails como correios de voz podem ser detectados em buscas pelas Autoridades. Além disso, as Autoridades podem obter permissão para monitorar ligações feitas de ou para telefones celulares particulares.
- As Autoridades estão a cada dia mais equipadas, do ponto de vista tecnológico e de recursos humanos, para ter acesso inclusive a e-mails deletados de contas gratuitas.

CUIDADOS NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS

- É importante ter zelo na redação de documentos para evitar mal-entendidos ou interpretações tendenciosas. A forma e a aparência são muito importantes, às vezes tanto quanto o conteúdo.

- Evite criar documentos desnecessários e enviar mensagens que não tenham um propósito claro.

- Pense antes de escrever: "*Caso uma autoridade tivesse acesso a este documento, como ele seria interpretado?*"

BMA BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO

CUIDADOS NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Dê o contexto à informação que estiver transmitindo, evitando mal entendidos. É importante ter zelo na redação de documentos; a forma e a aparência são muito importantes, às vezes tanto quanto o conteúdo.

- **Fontes**: certifique-se de que as referências de fonte de dados ou informações foram clara e corretamente apresentadas (com registros da origem e data da obtenção da informação).

- Lembre-se que qualquer documento, correspondência ou comunicação pode ser analisado em situações totalmente descontextualizadas, anos depois de sua produção!

BMA BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO

CUIDADOS NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS

Seja claro, preciso e direto não permitindo que a redação induza a um entendimento equivocado do contexto :

- ✓ Evite utilizar termos "carregados": "eliminar/destruir/aniquilar a concorrência", "criação de monopólio", "discriminação de concorrentes";
- ✓ Não existem concorrentes "parceiros", "amigos" ou "colaboradores"; evite usar esses termos, que indicam ausência de competição;
- ✓ Não faça referências a uma concorrência "racional" ou "organizada", ou que dê a entender que "o setor concorda" ou que algo foi combinado/alinhado/ajustado/entendido entre a concorrência;
- ✓ Evite termos exagerados ou meramente especulativos ("o cliente/o mercado exigiu uma questão do setor");
- ✓ Evite o uso indiscriminado de termos que possuem um significado técnico determinado como "poder de mercado", "barreiras à entrada" "monopólio", "domínio", "fechamento", "barreira", "alavancar", "açambarcar";
- ✓ Evite mensagens incriminadoras: jamais escreva "*apague depois de ler*", "*cuidado com este documento*", "obviamente exclui o nome da parte" etc.

O QUE FAZER EM CASOS DE BUSCA E APREENSÃO

- Procure a **Diretoria Jurídica** do Sindigás ou, se a busca for na empresa, o Departamento Jurídico da associada que estiver vinculado.
- Analise o **conteúdo do mandado de busca e apreensão** e verifique as identidades das Autoridades presentes.
- Permita às Autoridades **acesso imediato às instalações** do SINDIGAS dentro dos limites do mandado.
- **Não destrua quaisquer documentos**, nem mesmo arquivos eletrônicos.
- Certifique-se de que um dos colaboradores do SINDIGAS ou um advogado externo sempre **acompanhe as Autoridades** que transitem pela empresa.
- **Não converse informalmente** com as Autoridades ou dê sua opinião pessoal sobre qualquer assunto.
- Observe. **Tome nota de todas as questões** solicitadas pelas Autoridades.
- Solicite uma **lista dos documentos e bens coletados** pelas Autoridades e providencie cópias e back-ups quando possível.
- Direcione ao Departamento Jurídico e ao Departamento de Comunicação qualquer **contato com a mídia**.

BMA BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO

DO’S & DON’T’S
NO ÂMBITO DO SINDIGAS

EM SUMA, SINDICATOS: O QUE NÃO FAZER

- Não permita a troca de informações comercialmente sensíveis.

- Não participe de reuniões ou encontros com concorrentes sem uma pauta clara, previamente definida.

- Nunca permita que se fale sobre preços, condições de vendas ou outra informação comercial em reuniões do SINDIGAS e nunca participe de encontros com concorrentes nos quais tais assuntos são discutidos.

- Nunca participe de conversas que levem a uma coordenação de ações ou a acordos com concorrentes com relação a mercados, clientes, áreas de negócio, descontos, custos ou qualquer outro aspecto negocial relevante.

SINDICATOS: O QUE NÃO FAZER

- Se você estiver em um encontro em que tais assuntos forem INDEVIDAMENTE discutidos, AINDA QUE APÓS O TÉRMINO DE UMA REUNIÃO DO SINDIGAS, retire-se e assegure-se de que sua saída foi registrada em ata. Se isso não for possível, discuta o assunto internamente de forma imediata APÓS A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO.

- Não assine atas de reuniões e outros documentos sem uma leitura prévia cuidadosa. Envie a ata para avaliação prévia do Jurídico em caso de dúvida.

- Não adote critérios de padronização e certificação que tenham potencial lesivo ao mercado, ainda que sob a alegação de "segurança

CUIDADO, COMO DITO,

Não é possível ser exaustivo sem uma análise caso a caso.

A assistência do Departamento Jurídico é indispensável e deve ser solicitada sempre que houver dúvidas.

Dúvidas e Encerramento

BMA

BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO

Muito Obrigado!

Barbara Rosenberg
brr@bmalaw.com.br

Luis Bernardo Cascão
lbo@bmalaw.com.br

T.: +55 11 2179.4559
F.: +55 21 3824.5800

Rio de Janeiro – São Paulo – Brasília